

25 Jatecio 24102

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____ / ____ / ____

Assunto:



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 001904/2014

Data: 22/10/2014

Requerente: GABINETE DO VEREADOR GEOVANE MENEGUELLE

Assunto: PROJETO DE LEI

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 90/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR GEOVANE, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 4º DA LEI MUNICIPAL 340/2006.

Autor:

1ª discussão em 03/02/2015

2ª discussão em 10/02/2015

3ª discussão em ____ / ____ / ____

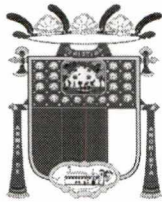
Arquivado em ____ / ____ / ____

Desarquivado em ____ / ____ / ____

As Comissões
De Justiça

Em, 28/10/2014
Georgina Vanzolini
Presidente

AUT 12



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.	1904/14
FLS:	02
	B6

PROJETO DE LEI N° 090/2014

“Dispõe sobre alteração do § 4° da lei municipal 340/2006”

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o § 4° do artigo 4° - A da lei municipal 340/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° A –

.....”

“§ 4° não perderá o benefício instituído por essa lei, servidor que tiver suas faltas justificadas com atestado médico.” (NR).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

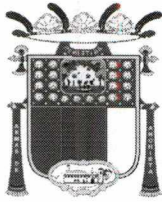
Plenário Ulisses Guimarães, 20 de outubro de 2014.

Geovane Meneguette Louzada dos Santos

Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *Ulysses Guimarães*
Sala das Sessões 24/10/2014
Presidente *[Signature]*

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 22-Out-2014-10:42:001904-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.	1904/14
FLS:	08
	<i>De</i>

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar mais clareza a um direito do servidor já estabelecido no artigo 4º da lei municipal 340/2006 que todo servidor que se afastar de suas atividades por motivos de saúde terá direito ao benefício de forma integral.

Sendo assim, o referido projeto de lei visa estabelecer que todo servidor que apresentar atestado médico fara jus ao recebimento do benefício instituído por essa lei de forma integral.

Plenário Ulisses Guimarães, 20 de outubro de 2014.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	3904/14
FLS:	04
	<i>Ple</i>

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **00012395**
Responsável **PEDRO HENRIQUE ROVETTA**
Data e Hora **22/10/2014 10:40:20**
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS**

ANCHIETA, 22 de outubro de 2014

PEDRO HENRIQUE ROVETTA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001904/2014 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 90/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR GEOVANE,
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 4º DA LEI MUNICIPAL 340/2006.

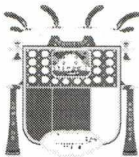
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, 22 / 10 / 2014

PRESIDÊNCIA



PROC. Nº	1904/14
FLS:	05
ASS:	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 90/2014

Autor: Geovane Meneguella Louzada dos Santos

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 28 de Outubro de 2014.

Terezinha Vizzoni Mezdri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Terezinha Vizzoni Mezdri

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

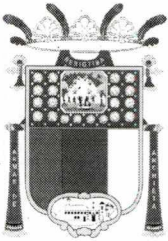
IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	1904/14
FLS:	06
ASS:	<i>[Signature]</i>

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **00000882**
Responsável **TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**
Data e Hora **28/10/2014 09:03:18**
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS**

ANCHIETA, 28 de outubro de 2014

[Signature]
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001904/2014 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 90/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR GEOVANE,
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 4º DA LEI MUNICIPAL 340/2006.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL

07

PROC.	1904/14
FLS:	07
	<i>Diogo</i>

PARECER LEGISLATIVO Nº 06/2015

Projeto de Lei nº 090/2014

Assunto: Alteração da Lei Municipal nº 340/2006

Autor: Vereador Geovane Meneguette

ORIENTAÇÃO

Conforme estabelecido nesta Casa de Leis, a Procuradoria Geral da Câmara Municipal emitirá orientação sobre Proposituras em tramitação nesta Casa Parlamentar, com objetivo de orientar os vereadores sobre o conteúdo dos projetos, informando principalmente a ocorrência de inconstitucionalidades e ilegalidades.

Nesse sentido, informo que a Procuradoria Geral se posiciona pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei ora analisado, pelos seguintes motivos.

O Projeto de Lei traz comandos obrigatórios para o Executivo, criando despesa pública, havendo flagrante interferência do Poder Legislativo nas atividades administrativas do Executivo, desrespeitando o princípio da independência dos poderes, consagrado no artigo 2º da Carta Republicana de 1988.

Ao estabelecer obrigações ao Poder Executivo, o Autor feriu o artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que a iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL

08

PROC.	1904/14
FLS:	08
	<i>Rius</i>

Art. 44 São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

[...]

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Por estas razões, a Procuradoria Geral entende que o projeto de lei traz vícios materiais insanáveis, estando eivado de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Anchieta/ES, 24 de fevereiro de 2014.


PROCURADOR GERAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

09
PROC. 90/2014
FLS: 09
Dinis

PARECER Nº 11.2015 - CLJRF

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 90/2014 (Poder Legislativo)

INTRODUÇÃO

O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal de Anchieta, Dr. Marcus Vinicius Doelinger Assad, encaminhou a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 90/2014, que dispõe sobre modificação do § 4º do Art. 4º-A da Lei Municipal nº 340/2006.

Acompanha o Projeto de Lei Complementar a respectiva mensagem, expondo os motivos para propositura da matéria.

O PL foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

Há nos autos do Processo Legislativo o juízo de admissibilidade favorável ao recebimento do Projeto de Lei, da lavra da Exm^a. Chefe do Legislativo Municipal, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno.¹

O Projeto foi lido na sessão ordinária do dia 28 de outubro de 2014.

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

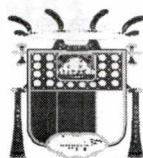
IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



10

PROC.	1904/14
FLS:	10
	<i>Bibus</i>

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Compete o Município, através de lei, estabelecer as regras para concessão de benefícios para servidor público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Compete privativamente ao Município:

I - legislar sobre assunto de interesse local;

[...]

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

[...]

VI - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação dos respectivos vencimentos

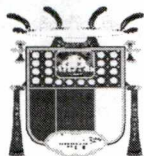
Por sua vez, o artigo 42 da Lei Maior Municipal consagrou a legitimidade concorrente para instauração de processo legislativo, alcançando o Chefe do Poder Executivo:

Art. 42 A iniciativa das Leis cabe á Mesa, ao Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Ultrapassados os aspectos formais da presente propositura, constata-se que, no mérito, a regra proposta visa adequar o texto do § 4º do artigo 4º-A da Lei Municipal nº 340/2006 à novas imposições legais.

Não há inserção de regra nova, mas sim a adequação de um texto defasado, o que afasta o vício de iniciativa apontado no parecer da d. Procuradoria.

CONCLUSÃO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

11
PROC. 1904/14
FLS: 17
Quins

Diante do acima exposto, opino pela aprovação da matéria.

É como voto.

Em, 24/02/2015.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Vereador Relator

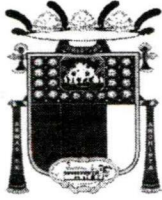
Acompanham o voto do relator:

Membro da CLJRF:

Jose Maria Bouette

Membro da CLJRF:

[Signature]



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.	1909/14
FLS:	12
	<i>Quin</i>

Anchieta/ES, 25 de Fevereiro de 2015.
OFICIO PRP Nº. 028/2015

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Marcus Vinicius Doelinger Assad.

Assunto: Autografo de lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 12/2015**, proveniente do Projeto de Lei nº 090/2014 – Que Dispõe sobre alteração do § 4º da lei municipal 340/2006, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Geovane), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 24 de Fevereiro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.	1904/14
FLS:	13
	<i>Bliss</i>

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2015

Dispõe sobre alteração do § 4º da lei municipal 340/2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 24/02/2015, o Projeto de Lei nº 090/2014, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Geovane), que Dispõe sobre alteração do § 4º da lei municipal 340/2006.

PROJETO DE LEI Nº 090/2014.

Dispõe sobre alteração do § 4º da lei municipal 340/2006.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do artigo 4º- A da lei municipal 340/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A -


§ 4º - não perderá o benefício instituído por essa lei, o servidor que tiver suas faltas justificadas com atestado médico.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de Fevereiro de 2015.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente


JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES
Secretário

PROC.	1904/14
FLS:	

LEI Nº 1064, DE 27 DE ABRIL DE 2015**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §4º DA
LEI MUNICIPAL 340/2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 4º- A da lei municipal 340/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A

§ 4º - não perderá o benefício instituído por essa lei, o servidor que tiver suas faltas justificadas com atestado médico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta – ES, 27 de Abril de 2015.

**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Às dezoito horas do dia vinte e quatro de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarada aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto do Vereador Geovane Meneguella. Após, o Presidente submeteu à votação a ata da sessão do dia 10/02/2015, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação n° 06/2015 de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza; 2) Indicação n° 07/2015 de autoria do vereador Robson Mattos dos Santos; 3) Indicação n° 08/2015 de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta; 4) Requerimentos n°s 041/2015 e 066/2015 de autoria do Vereador Robson Mattos, que foram aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos n°s 48/2015, 54/2015 e 55/2015 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, que foram aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos n°s 56/2015 e 65/2015 de autoria do Vereador João Carlos S. Nunes, que foram aprovados por unanimidade; 7) Requerimentos n°s 50/2015, 62/2015 e 63/2015 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari, que foram aprovados por unanimidade; 8) Requerimentos n°s 49/2015 e 51/2015 de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta, que foram aprovados por unanimidade; 9) Requerimento n° 57/2015 de autoria do Vereador Roberto Quinteiro Bertulani, que foi aprovado por unanimidade; 10) Requerimentos n°s 58/2015, 59/2015 e 64/2015 de autoria do Vereador Dilermando Melo, que foram aprovados por unanimidade; 11) Requerimentos n°s 60/2015 e 61/2015 de autoria do Vereador Válber Salarini, que foram aprovados por unanimidade; 12) Projeto de Lei n° 06/2015 – Cria o Programa de Incentivo à captação de uso de águas pluviais no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Válber Salarini; 13) Projeto de Lei n° 07/2015 – Propõe a Semana Municipal da História do Município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 14) Projeto de Lei n° 06/2015 – Dispõe sobre alterações na Lei 1038/2014 (Lei Orçamentária Anual 2015) para criar Natureza de Despesa, cuja numeração sistemática se faz necessária para complementar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de autoria do Poder Executivo; 15) Apresentação em Plenário do Relatório Contábil referente aos Recursos recebidos e as despesas realizadas no mês de Janeiro de 2015, nos termos do inciso X, do art. 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis; 16) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo ao Secretário Municipal de Infraestrutura, extensivo ao DER/ES, que faça um estudo para a confecção de faixas de pedestres e quebra-molas na entrada do Bairro Nova Anchieta, uma vez que essa, é uma via de fluxo contínuo e a ausência de uma faixa dificulta a passagem de pedestres e até mesmo o fluxo de veículos. O requerimento foi submetido à votação do Plenário e aprovado por unanimidade; 17) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo ao Sr. Eduardo José de Souza – gestor da CESAN, que possa apresentar um relatório das atividades no período do verão e carnaval, contendo o quantitativo de caminhão-pipa ou equivalente contratado no período, relação de mãos-de-obra, comunidades atendidas e números de protocolos caso houver, autorização do município para fornecimento de água e abastecimento dos veículos locados, e período de contrato de fornecimento para fins de fiscalização, acompanhamento e informação à população. O requerimento foi submetido à votação do Plenário e aprovado por unanimidade; 18) Requerimento de autoria do vereador Roberto Quinteiro Bertulani, à Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando a cópia da ficha funcional, com a lotação de todos os dados funcionais, inclusive com espelho da frequência, pontos,

atividades exercidas, portarias, que nomeou o coordenador de equipe operacional de trabalho de nível IV, de linguagem cultural, em caráter de urgente. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e aprovado por unanimidade; 19) Requerimento verbal de autoria do Vereador Robson Mattos à Secretária de Educação, que informe a este Edil o que segue: a) Qual o quantitativo de docente I e II efetivos; b) Quantos docentes I e II estão em desvio de função; c) Quantos DTs foram chamados de forma discriminada: docente I, docente II, assistente de sala e cuidador social. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e aprovado por unanimidade. Terminada a leitura da matéria do expediente, o Sr. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. O primeiro vereador a se pronunciar foi o vereador Roberto Quinteiro Bertulani (Beto Caliman), que cumprimentou à todos e disse que hoje faz uso da tribuna para falar sobre o transporte urbano, feito pelas vans em nosso município. Disse que sabemos que é de importância fundamental para a locomoção de nossa gente, mas precisamos que esse seja organizado de forma ordenada para melhor atender. Porque chegou ao seu gabinete reclamações, de diversas pessoas e bairros, devido ao horário que não está sendo cumprido. O transporte está insatisfatório, então, devem tomar uma providência para que ocorra um serviço de melhor qualidade para a população. Disse ainda, que não iria falar sobre um fato que está acontecendo em sua vida. Um ataque fulminante de duas pessoas desqualificadas que residem em nosso município. Um desses elementos, já no passado, fez parte do governo do Moacyr Carone Assad, praticamente o destruiu, e veio a fazer parte do governo do Edival José Petri e fez a mesma coisa, o atacou. Atacou o finado Paulo Antunes. Recentemente, fez parte do governo do prefeito Marcus Assad, 24 horas por dia postando inverdades, injurias e difamação. E este Vereador, humildemente, deu uma chance para esse elemento, e o mesmo, 24 horas por dia não dorme, só fica no facebook postando inverdades, fazendo montagens de vídeos e áudios, para denegrir a imagem de pessoas com calúnias e difamações. Esses dois elementos, infelizmente, não têm credito nenhum. São duas pessoas doentes, que vieram residir em nosso município, colocando-lhe contra seu primo, postando coisas que não é verdade. Colocando-lhe contra e em confronto com seus pares de vereadores, o qual, respeita todos e tem consideração. Disse, que não está aqui por acaso, tem um motivo. Tem um passado limpo, honrado. Foi policial militar durante nove anos. E esse individuo, postou dizendo que ele foi expulso da policia militar por crime, por assalto á banco, que ele é moleque, que é bandido e tem uma ficha excepcional. Então, manda esse elemento provar. Coloca injurias, difamações, calunias, coisas infundáveis para denegrir a imagem do ser humano. Isso é pura maldade, isso é perversidade, isso é desumano, isso imoral. É hora de parar esse dois elementos, é hora de dar um basta. Disse que não estará entrando com uma ação criminal, que não vale à pena, mas com uma ação civil, para mexer no bolso desse elemento para que possa aprender a respeitar o ser humano. O vereador Beto falou que foi candidato a deputado estadual, à vereador por três eleições, passou em todos os crivos da justiça federal, do supremo tribunal eleitoral, como pode ser bandido?, como pode ser moleque?. Ele é um homem que não deve um centavo a ninguém. Tem um passado limpo e honrado. É muito fácil abrir um facebook e postar o que quiser. Não existe lei para deter esse elemento. Então, tem que ser de outra maneira. Seu passado é limpo, seu nome é honrado, sua família é honrada, o seu primo Jamil é um homem honrado. Não adianta querer fazer montagem de vídeo, de áudio. Falou ainda que fez um requerimento verbal, solicitando que o irmão desse elemento cumpra o seu horário de trabalho porque não cumpre. Fica 24 horas vigiando a vida de todos dentro de Anchieta. Eles ficam dentro das Secretarias, cutucando, deixando os funcionários

inquietos. Tem que haver uma proibição, tem que haver alguma forma de parar. Continuando, o vereador Beto disse que esses dois elementos estão destruindo a sua família, mas a sua vida não vão destruir, o seu amor próprio não vão destruir. Se fosse no passado, esse dois não existiriam mais, mas hoje ele é um homem temente á Deus e crê em Deus. Disse aos vereadores que tem todo o seu respeito por eles, pois são seus companheiros e aqui está para servir a população. Não está aqui para brincadeira. Foi eleito pelo povo. É uma conquista estar aqui. Comentou que conversou com o vereador Jocelém e disse que estava fazendo faculdade de Direito e que iria ficar reprovado por falta às terças-feiras. Sabe o que este vereador optou? Não optou pela faculdade de Direito, mas optou por ficar reprovado para estar aqui, todas as terças, sem faltar nenhuma sessão para que possa servir o povo. Não adianta marginais bandidos quererem difamar um homem de caráter, de moral, um pai de família, não adianta. Quer provas, pois vai à ultimas conseqüências na justiça contra esses elementos. Eles vão pagar por danos morais, violação de imagens. Vários crimes cometeram. Isso tem que acabar. Eles queriam incentivar um crime, para que ele chegasse aqui, pegasse uma arma e matá-los. Mas não vai fazer isso. Existe a justiça, acredita na justiça, na compreensão, no apoio de seus pares. Pela ordem, o vereador Dilermando disse que já que o vereador Beto citou que essa pessoa vive fora do local do trabalho, devem chamar á atenção e até punir o supervisor dele também. O chefe imediato dele, que está permitindo que ele saia, que ele não esteja no local de trabalho. O mesmo crime de ele estar saindo é o mesmo crime do chefe estar admitindo que ele saia. Então, a punição é para ambos. O vereador Beto disse que já pediu, e que vão fazer dentro da lei, dentro da normalidade. Bandido tem que sumir, desaparecer. Aqui não é lugar de bandido, é lugar de pessoas boas, honestas, honradas. Provem que ele é assaltante, provem que ele é marginal. Mandem provar, a sua ficha policial, se é ruim, se é boa. Disse que saiu da policia militar, porque pediu baixa, excepcional conduta. Não vai admitir verdadeiros marginais atentarem contra a sua honra, contra a sua moral. Após, fez uso da palavra o vereador Robson Mattos que cumprimentou á todos e disse que hoje seu assunto será voltado para a educação, mas antes vai falar sobre o carnaval. Aproveitando que o Secretário Felício aqui está, quer parabenizar pelo carnaval, não só ao Secretário de Turismo – Felício, que organizou de forma bacana, mas também, pela participação da fiscalização, da policia militar, da guarda patrimonial, e também, a Secretaria da Assistência Social que organizou um bellissimo carnaval para o povo da terceira idade. Ele não esteve presente, mas a vereadora Merinha e acha que outros estavam presentes. Parabenizou a Renata, Gerente de Cultura, pois esteve no evento, pelo brilhante evento realizado no Centro Cultural. Falou que em relação a Secretaria de Educação, estamos passando por um momento um pouco tumultuado, pois quem passou na segunda feira e hoje na escola do governo, percebeu um numero muito grande de professores lá fora. Foi planejada uma chamada, sendo que o local não comporta. Então, temos uma secretária de educação que já esteve em sala de aula, conhece muito bem como funciona o DT, e sabia do quantitativo dos professores, mas mesmo assim, submeteu os professores àquela situação. Uma situação que discorda, que hoje não é mais permitido, pois temos um espaço aqui na Câmara que comporta muito bem, temos outros espaços, então, o que faltou foi planejamento. Só que gostaria de chamar a atenção em relação a uma coisa ainda maior, que é a falta de diálogo, pois infelizmente alguns professores tem o procurado com medo de falar com a secretária, de falar com a pessoa de segundo escalão daquela secretaria, quando são ouvidos. Entende que o dialogo faz parte do processo, pois é ele quem mantém vivo a nossa educação. Pergunta como um professor vai ficar com medo de ir à Secretaria. Como que uma secretária não vai receber bem um professor?. Então, é uma situação que vê que tem de ser revisto pela Secretária. Já teve

a oportunidade de falar isso com ela, sobre o trato com os professores, da importância de dar ao professor essa resposta, porém, percebe que essa situação não tem melhorado. Nesta casa tem dois professores, ele e o vereador Válber, e eles a todo o momento são cobrados e as pessoas perguntam o que vão fazer. Disse que já cobrou esse tipo de postura. No ano passado, fizeram uma convocação da Secretária por conta de suma situação que aconteceu, ela veio e se explicou, e acharam que fosse melhorar, mas não sabe por que ela não quer melhorar. E o que vê mais gritante, é por conta de às vezes as coisas estão erradas e não ter humildade para aceitar, para ouvir. Pensa que o Secretário e o vereador, não sabem tudo, vão aprendendo todo dia e a todo o momento. E a demanda de um secretário de educação é muito grande. E a maior demanda que tem, é justamente com o professor que vai lá para resolver algo, tentar uma permuta, conversar sobre efetivação. Ai fala-se uma coisa com o professor e depois desmente, então, não estamos nessa era de aceitar mais esse tipo de coisa. E até numa conversa que teve com a mesma, falou que não a procuraria mais para conversar, pois sabia que estaria usando essa tribuna para dar essa publicidade. Vai ver, vai checar as informações e vai chegar aqui e estará falando, pois pensa que o seu diálogo com aquela secretária já acabou. Porque já sugeri, já quis ajudar e vê que as coisas não estão do jeito que gostariam que estivessem. Em aparte, o vereador Válber parabenizou o vereador Robson e acrescentou que falaram sobre a questão do planejamento. Disse que estamos entrando no terceiro ano do mandato do Prefeito Marcus, que foi um grande crítico e questionador nessa tribuna, pois pôde acompanhar durante oito anos, sobre a questão dos DTs e em especial, a questão da qualidade da educação de Anchieta, que tinha níveis elevados de renda. Vê muito problemático uma secretária de educação presa a essas questões muito burocráticas administrativas e a cada dia enrola com o DT. E qual o tempo para se pensar na qualificação dos professores, qual o tempo para se pensar nas avaliações externas, então, parece que estão patinando e não estão saindo do lugar, e se enrolando. Às vezes vão ficar aquém daqueles resultados que precisam, necessitam e merecem. Tem que se parar com esta questão burocrática menor e trabalharem com parcerias, discussões com professores, categorias, a questão da qualidade da educação, plano de carreira, etc. Continuando, o vereador Robson disse que até numa conversa com a Secretária sugeriu, perguntou porque temos um recurso muito grande para educação, significativo, cerca de oitenta milhões, sendo que o melhor classificado no IDEB não é Anchieta, é Alfredo Chaves. Falou que quando que foi feita uma visita àquele município com recursos tão pequenos, mas que tem produzido tantos resultados, então, é importante que a nossa Secretária faça uma reflexão, ouça mais os professores, que valorize mais o diálogo, atenda bem os professores. Finalizou deixando um pensamento que diz: “Penso em ficar só, mas a minha natureza pede diálogo e afeto” Lya Luft. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Dilermando Melo que cumprimentou à todos e disse que gostaria de começar sua fala com uma imensa preocupação. Primeiramente pelo DT, que deram o direito de errar e estão sendo incompetentes a tal ponto que vemos professores no meio da rua, no meio do sol, não sabem a quantidade de professores que tem lá para serem atendidos. Com o professor Robinho falou tem o Plenário daqui, tem o auditório da Prefeitura, mas a ditadura é faz o que eu mando, é do jeito que eu quero, que se dane o resto. “Secretaria de Educação com falta de educação? Nós vamos chegar aonde?”. “Esperamos o que em nosso município, que nossas crianças aprendam isso?. É isso que nós esperamos para o nosso futuro?. Tem vergonha, se sente envergonhado de ver o que viu com os professores. Está falando a verdade, e o que todos estão vendo. E mudando de assunto, continua o mesmo problema quando cobrou aqui no final do ano sobre a rede de esgoto. Ouviu do Prefeito duas vezes se ele iria morrer amanhã, quando este vereador disse que iria morrer e não iria ver a rede de

esgoto funcionando em nosso município. Fez um requerimento pedindo informações de quando iria ligar a rede de esgoto, quando entraria em operação e ontem recebeu a resposta do secretário. Tem que fazer elevatória e estação de tratamento. O vereador Dilermando disse então, que só não viu quem e cego, pois isso estávamos vendo a muito tempo. Começaram a obra pelo final. E está aí, vai acabar a gestão e não vai ter a rede de esgoto. O povo está sendo enganado com os 14 quilômetros de rede de esgoto. Este é o problema estamos vivendo de ilusão. Quais as obras que foram feitas em nosso município? Cadê nosso orçamento, cadê o orçamento participativo, as obras do orçamento participativo? Não foi feito nenhuma, e o dinheiro foi deixado da gestão passada para as obras de 2013. Não está aqui para ser enganado não. Foi eleito para brigar pelo povo de Anchieta e vai brigar. Pode nunca mais ser eleito, mas estar aqui brigando por Anchieta e pelo povo de Anchieta. Como já ouviu dizerem que ele não é daqui, então, não nasceu aqui, mas veio pra cá, passou a viver aqui e é o local que vive. E é o local que quer viver bem com sua família aqui. Faz questão disso. Paga impostos para ser bem tratado aqui, para viver bem aqui. Então, esse negócio de enrolar não é com ele. Disse que outro problema, é Anchieta para o Futuro, disse que vemos um terreno de rodoviária no centro da cidade, Guarapari já fez rodoviária fora da cidade, todo local no país a rodoviária é fora da cidade. Tem que tirar o fluxo de movimento do centro da cidade, mas Anchieta vai trazer para a entrada da cidade. Em aparte, o vereador Válber disse que o pior não é só essa questão, é que já existia um terreno desapropriado pela gestão anterior para fazer a rodoviária, que á do lado do corpo de bombeiros e desapropriou outro. Ou seja, já gastou duas vezes e não tem rodoviária. O vereador Dilermando disse então, que nem vai sair, pois ali não comporta ônibus. É brincar com dinheiro público. Todo lugar desenvolvido a rodoviária é fora da cidade. É falta de planejamento, falta de conhecer. Disse também, que gostaria de estar pedindo á Secretaria de Saúde que informe o acidente da ambulância que aconteceu dentro de Piúma, como é que foi, se estava sozinha. Precisam de esclarecimentos sobre isso, como aconteceu e como foi. Comentou ainda sobre outro requerimento que fez, se não se engana, no dia 15 ou 25 de janeiro de 2013, em relação a pracinha de Recanto do Sol. Pediu para arrumar os brinquedos e tiraram. Pediu para retirarem as madeirinhas que machucou o menino e as mesmas, continuam lá. Ou seja, o que pedem em parte, não é dado nem satisfação. Ele mesmo fez uma indicação nº 061 de 02 de setembro de 2014, ao Prefeito em relação a Plano de Saúde, se vai dar ou não, pelo menos, que responda. Disse ainda, que hoje mesmo foi levar seu filho na escola, e várias turmas foram liberadas, não tinha professor. Seu outro filho que estuda no Terezinha Godoy, de quatro professores tem um. Aquele um, está ficando com as crianças. Eles têm boa vontade, mas nem só de boa vontade vive o ser humano. E outra coisa que está preocupado, é em relação a merenda escolar, uniforme escolar e material escolar, pois até agora nada foi dito. Isso aí teria que ser providenciado no fim do ano passado, já que a licitação pública é cheia de problemas e atrasos. Tudo isso os preocupam, pois sempre tem fé de que o município vai andar pra frente, que as coisas vão melhorar, mas infelizmente, o que estão vendo é regressão de anos e anos. A nossa educação com o professor Válber disse, estamos perdendo para Alfredo Chaves, não menosprezando, pois todo mundo tem sua competência, mas nós temos muito mais recursos e condições, infelizmente não temos capacidade para fazer isso. Está na hora de dar um basta. Se a gente não é competente entrega o boné para quem seja, mas não vamos ficar nessa de esperar a carruagem passar. Isso para gente é muito triste. Temos condições de trazer varias empresas, gerar emprego, mas não vemos nada. Após, o Sr. Presidente passou a presidência ao seu vice para que pudesse fazer uso da palavra. O vereador Jocelém cumprimentou à todos e parabenizou a cada vereador que usou da tribuna e expressaram

suas palavras, sua indignação. Disse que ser vereador é muito difícil, porque o vereador só pode pedir, não pode legislar. Ele pode legislar, fazer lei, aprovar os projetos que vem do prefeito, aprovar ou não, e reivindicar, os pedidos que são feitos aos vereadores. Eles levam e transmite. Disse que fica muito triste quando vê um vereador reclamar da administração. Fica triste porque o vereador talvez, não esteja conseguindo atender aos seus eleitores. É isso é muito ruim. Porque eleição acaba dia 5 de outubro e a partir de assumir um governo tem que se olhar a todos. Então, os vereadores têm vários de cada partido, suas facções, quem vai, quem não vai, que é melhor, quem não é, mas depois das eleições tem que se dar continuidade aos trabalhos. E vê vereadores reclamando com razão, porque ao menos devia de ter uma resposta dos seus requerimentos. Dar ciência a eles, o porquê que está sendo feito uma rodoviária, porque que está sendo apresentado um projeto do colégio Tom e Jerry, que foi apresentado hoje às quatro horas da tarde, segundo o que lhe falaram. E a câmara deveria ter ciência de todos esses projetos que estão sendo realizados no município. Diz isto, porque amanhã quando chegar à sua comunidade, o vereador pode chegar lá e dizer aos seus eleitores, que aquele projeto foi discutido em parceria com as comunidades, em parceria com os vereadores e isso tudo tem que ser levado em consideração. E o prefeito, foi um prefeito que saiu daqui, da base. Acredita no Marquinhos, tem muitas falhas, que acredita em alguém que não deveria acreditar, mas ele tem que dar uma resposta ao povo, porque o povo o colocou lá para administrar. Ainda espera que o Prefeito Marquinhos reverta essa situação, ouça mais os amigos que lhe quer bem, ouça os vereadores e as comunidades. Sempre fala e continua falando para administrarem em parceria, em parceria com as comunidades. Fazer uma administração participativa, pois quem faz uma administração participativa tem o direito de errar menos, pois está discutindo em grupo. E tem pessoas que chegam e transmite para o prefeito que o vereador falou isso e aquilo, que está revoltado, etc. O vereador Jocelém disse que se fosse prefeito iria ouvir somente as críticas construtivas, pois ajuda a errar menos. Errar é humano, mas permanecer no erro é burrice, mas não podem fazer isso. Disse que tem seis mandatos de vereador, e muitos o criticavam e ia ver o que era e quando lá chegava, não era problema administrativo, era pessoal. Ele chegava e sempre falava que gostava de conversar com quem soma. Se alguém lhe fizer uma crítica construtiva vai levar em frente. Então, não bota sentido nas mensagens que colocavam no facebook, faziam isso e aquilo, porque tem pessoas que usam isso, pois tem tempo demais para fazer isso e aquilo. E a pessoa não tem coragem de botar a cara para saberem quem está falando. Quando falavam pra ele, e não era verdade, largava de lado e seguia em frente. E até hoje, só tem tido resultado. Tem seis mandatos, nunca perdeu o mandato, sempre trabalhou, se puder ajudar as pessoas, ajuda, se não puder não atrapalha. Disse ainda que área da agricultura temos avançado muito, conversou com o prefeito, e o mesmo falou que vai sair o subsidio do farelo para o pecuarista. Isso é desde a época do ultimo ano do mandato de Edival, que vem brigando com isso. Cobrou do prefeito varias vezes, e hoje, teve a oportunidade de encontrá-lo e o projeto já existe, então, só vai estabelecer as normas para a distribuição. Falou que sobre o carnaval muita gente reclamou do carnaval de Iriri, mas foi a minoria, pois 90% acharam bom, pois foi um carnaval tranqüilo. Só ia quem queria curtir o carnaval e ficar com a família. Disse ainda, que a Policia Militar, junto com a policia civil, conseguiram botar a mão naquelas pessoas que não tinham nada o que fazer, e estavam arrombando casas de madrugada, e conseguiram pegar uma quadrilha e tem mais para serem presos. São pessoas que vivem de dar prejuízo aos outros. Parabenizou a policia Civil e Militar que trabalharam em conjunto em prol disso. Torce para que o município melhore mais do que está sendo melhorado, e dê uma condição de vida digna aos moradores do município de Anchieta. Em seguida, o

Vereador Jocelém retornou á presidência. Não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a chamada dos senhores vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei Complementar nº 01/2015 – Dispõe sobre alteração no Código de Obras do Município de Anchieta/ES, lei Complementar nº 22/2010, inserindo o §5º, inciso I, alíneas “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e o § 6º ao artigo 14 da Lei Complementar nº 22/2010, de autoria do Vereador Robson Mattos; 2) Projeto de Lei Complementar nº 04/2015 – Altera o inciso I do § 1º do artigo 171 e acrescenta a alínea “d” ao inciso III do artigo 214 do Código Tributário Municipal, de autoria do Vereador João Carlos S. Nunes. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 02/2015 – Dispõe sobre alterações na Lei 1038/2014 (Lei Orçamentária Anual 2015) para criar Natureza de Despesa, cuja numeração sistemática se faz necessária para complementar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 01/2015 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências. Denominando de Rua Fernando Muniz de Almeida, a Rua 37, localizada no Bairro Benevente, de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta; 3) Projeto de Lei nº 03/2015 – Dispõe sobre a divulgação da lista dos inscritos nos Programas Habitacionais no Município de Anchieta, de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos vereadores que desejassem se manifestar sobre os projetos em discussão. Não havendo vereador que desejasse se manifestar, o Sr. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos: 1) Projeto de Lei Complementar nº 01/2014 – Altera o artigo 141º da Lei Complementar nº 22/2010 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Antes foi submetido à votação do Plenário a Emenda Modificativa ao referido projeto de lei, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi submetido à votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2014, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final; 2) Projeto de Lei nº 090/2014 – Dispõe sobre alteração do §4º da Lei Municipal 340/2006, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 01/2015 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 1038/2014 (Lei Orçamentária Anual 2015) para corrigir e criar Naturezas de Despesas, cuja numeração sistemática sofreu modificações estruturais, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade. Após foi submetida a votação do Plenário a composição das seguintes Comissões Permanentes: a) Comissão de Obras e Serviços Públicos; b) Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social; c) Comissão de Direitos Humanos, Emprego e Renda; d) Comissão de defesa do Consumidor; e) Comissão de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Pecuária; e) Comissão de Direitos da Mulher, que foram aprovadas por unanimidade. E, não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da palavra e não, havendo matéria a ser apreciada na Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

PROC.	1904/14
FLS:	22

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 90/2014 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Geovane Meneguella), e, conseqüente publicação da Lei nº 1064/2015, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 31 de Dezembro de 2015.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM G. DE JESUS**